



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade  
"ARMANI TRANSPORTES S.A." NIRE n.º 32300041728  
CNPJ sob n.º 36.376.804/0001-37**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 09h00, na sede social no município de Iconha, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 101, s/n.º – Km 378 – Tocaia – CEP 29280-000. Convocação e Quórum: Presentes acionistas 1 - A R M PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com endereço a Rua Moacyr Saudino, n.º 300 – Box 95 – Centro – Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32202729067 em 24/02/2021, CNPJ sob n.º 40.975.455/0001-47, neste ato representada por seus Administradores FERNANDO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1975, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 – Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29280-000, devidamente registrado no CPF sob n.º 039.255.297-30 e da carteira de identidade n.º 1.235.018/SSP/ES, e PAULO ARMANI, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, n.º 61 – Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29280-000, devidamente registrado no CPF sob n.º 328.182.467-68 e da carteira de identidade n.º 178337/SSP/ES, 2 - IMOBILIARIA ARMANI LTDA com sede, foro e estabelecimento na Rua Moacyr Saudino, n.º 300 – Box 85 – Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32600326787 em 30/06/2021, CNPJ sob n.º 42.530.769/0001-61, neste ato representada por seus Administradores FERNANDO ARMANI, e PAULO ARMANI, acima qualificados, representando 100% (cem por cento) do capital social, convocados por avisos pessoais.

MESA: Foram indicados para compor a mesa o Sr. FERNANDO ARMANI, como presidente e o Sr. PAULO ARMANI, como secretário.

ORDEM DO DIA: 1) Foi proposta alteração de endereço da filial 01 (um) com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 1386 – Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí – SP, CEP 12.238-300, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0002-18 e NIRE SOB N.º 35903503301.

DELIBERAÇÕES POR MAIORIA: 1) Ficou decidido alterar o endereço da filial 01 (um) para a Avenida Malek Assad, n.º 1600 – Galpão G4 – A – Space Vale – Jardim Santa Maria – Jacareí – SP, CEP 12328-080. Ato contínuo, decidiu-se adequar o estatuto social da empresa à legislação vigente e as deliberações supra, que passa a ter a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL  
ARMANI TRANSPORTES S/A  
CNPJ/MF Nº. 36.376.804/0001-37  
NIRE Nº. 32300041728**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Artigo 1º - A companhia adota a denominação social de Armani Transportes S/A, sob forma de sociedade anônima de capital fechado, com base no presente estatuto e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A companhia tem sede na Rodovia BR 101, s/n.º – Km 378 – Tocaia – Iconha/ES, CEP 29280-000, NIRE n.º 32300041728, CNPJ sob n.º 36.376.804/0001-37, tendo como foro o mesmo município e comarca de Iconha/ES, podendo sempre que o interesse social o exigir e por decisão da sua diretoria, abrir filiais, agências, escritórios e depósitos. Possui filiais que giram com o mesmo capital social da matriz, nos seguintes endereços:

Filial 01 (um) com sede na Avenida Malek Assad, n.º 1600 – Galpão G4 – A – Space Vale – Jardim Santa Maria – Jacareí/SP, CEP 12328-080, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0002-18 e NIRE sob n.º 35903503301, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

CNAE 4520-0/01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 02 (dois) com sede na Rodovia BR 280, n.º 5.065 – KM 27 – Sala 01 – Colégio Agrícola, Município de Araquari/SC, CEP 89245-000, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0005-60 e NIRE sob n.º 42901029160, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 03 (três) com sede na Rodovia RSC122, s/n.º – KM 71,2 – Sala 103 – Distrito Industrial – Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95110-310, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0006-41, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 04 (quatro) com sede na Rodovia ES 010, s/n.º – KM 4,5 – Bairro Jardim Limoeiro – Município da Serra/ES, CEP 29164-043, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0003-07 e NIRE sob n.º 32900458506, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 05 (cinco) com sede na Avenida Homero Leite, n.º 206 – Sala 202 – Bairro Saudade – Município de Barra Mansa/RJ, CEP 27313-190, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0004-80 e NIRE sob n.º 33901265532, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 06 (seis) com sede na Rodovia Presidente Dutra – KM 143, s/n.º - Sala 46 - Bairro Jardim Motorama – Município de São José dos Campos/SP, CEP 12223-900, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0007-22 e NIRE sob n.º 35905164686, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 07 (sete) com sede na Rua José Amâncio, n.º 181 – Sala Comercial 3 – Quadra 37 – Lote 7A – Bairro Vila Girimpas – Município de Hidrolândia/GO, CEP 75340-000, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0009-94 e NIRE sob n.º 52901013318, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 08 (oito) com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 632 – APT.º 310 – Bairro Horto – Município de Ipatatinga/MG, CEP 35160-294, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0008-03 e NIRE sob n.º 31902652902 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 09 (nona) com sede na Avenida Ailton Gomes de Alencar, n.º 3006 – Sala 11 – Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, CEP 63040-602, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0012-90 e NIRE sob n.º 23920009181, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 10 (décima) com sede na Rua Heitor Stockler de França, n.º 396 – Conjunto 1407 – Andar 14 – Centro Cívico – Curitiba/PR, CEP 80030-030, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0011-09 e NIRE sob n.º 41901935127, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 11 (décima primeira) com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Camara, n.º 55 – Sala 602 Cond. Edifício Themis Tower – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59064-200, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0010-28 e NIRE sob n.º 24900445980, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 12 (décima segunda) com sede na Rua Heitor Stockler de França, n.º 396 – Conjunto 1407 – Andar 14 – Centro Cívico – Curitiba/PR, CEP 80030-030, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 36.376.804/0011-09 e NIRE sob n.º 41901935127, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão de acionistas que representem a maioria do capital votante.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social: Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (4930-2/03); Organização logística do transporte de carga (5250-8/04); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (5211-7/99).

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$3.509.378,33 (Três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), representada por 3.509.378 (Três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§1º - Não será emitido certificado de ações.

§2º - A cada ação ordinária corresponderá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA-GERAL**

Artigo 6º - A Assembleia-Geral é o órgão máximo da Companhia, sendo convocada e instalada em conformidade com a Lei e com este Estatuto, tendo poderes para decidir todos os negócios da companhia e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

§1º - A Assembleia-Geral será presidida pelo Diretor Presidente da companhia ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor e, se ausentes, por quem a assembleia indicar, sendo secretariada por um dos acionistas ou seus representantes presentes, de livre escolha de seu presidente.

§2º - A convocação dos acionistas será feita com a observância da antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da assembleia e poderá ser feita por qualquer dos diretores ou no mínimo por dois acionistas.

Artigo 7º - A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social, em dia, lugar, e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Seção I – Da Diretoria**

Artigo 8º - A diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos pela Assembleia de Acionistas para um mandato de 3 (três) anos, permitindo a reeleição no todo ou em parte.

Artigo 9º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente, podendo as reuniões ser realizadas fora da sede social, quando conveniente aos seus interesses, lavrando-se Ata no livro próprio.

§1º - A Diretoria deverá se reunir com a presença de todos os seus membros, devendo as deliberações serem tomadas por unanimidade, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.

§2º - Não havendo unanimidade, as deliberações serão tomadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 10º - Nos casos de impedimento temporário ou de licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará, para substituí-lo, outro diretor.

Parágrafo Único: Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da diretoria, caberá ao Diretor Presidente, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 11º - A gerência, a administração e o uso da denominação social, competirão aos diretores, que terão amplos poderes para gerir e administrar a sociedade representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objetivo da sociedade.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente poderá representar a sociedade, isoladamente. O Diretor Administrativo Financeiro, somente em conjunto com o Diretor Presidente.

Artigo 12º - Compete a Diretoria:

I - Estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais;

II - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações contábeis previstas em lei e o parecer de auditores independentes, se houver;

III - no mês de outubro de cada ano, se assim entender, propor aos acionistas aprovações dos planos estratégicos, operacionais e o programa de orçamento anual;

IV - Elaborar o regulamento interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos executivos da empresa e o Regulamento do Pessoal e definir os valores das faixas salariais;

V - Constituir mandatários, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente, com prazo de validade definido, exceto, em relação a mandatos para o foro em geral;

VI - Praticar atos que envolvam alienação de bens imóveis e a constituição de garantias reais, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente.

Artigo 13º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por procuradores com poderes específicos;

II - Presidir as reuniões da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos;

III - Providenciar e submeter à Assembleia-Geral de acionistas o relatório anual da administração, juntamente com os demais documentos exigidos por lei;

IV - Fazer cumprir as diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovadas pela Diretoria.

Artigo 14º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - Assessorar o Diretor Presidente;

II - O planejamento, a coordenação e supervisão das atividades administrativas, econômico-financeiras e comerciais, além de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente;

III - Nas faltas e impedimentos na forma deste Estatuto haverá no prazo máximo de 10 dias convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recomposição do quadro de diretores e, nesse período interstício, o diretor administrativo financeiro exercerá a administração, somente para os atos que envolvam emissões de cheques para pagamentos de compromissos assumidos anteriormente.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia-Geral para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição no todo ou em parte. Observar-se-ão, na composição do Conselho Fiscal, as normas contidas no § 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

**CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 16º - Ao final do exercício social, que coincidirá com o ano civil, serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei.

Artigo 17º - Do lucro apurado no final de cada exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será aplicado percentual de 5% (cinco por cento), para a constituição de fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo remanescente terá destinação conforme for definido em Assembleia Geral.

Artigo 18º - A Companhia poderá levantar balanços referentes a períodos inferiores a um ano e declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual, podendo ainda em comum acordo, efetuar esta distribuição de lucros a cada período, na forma da participação acima, e sim, por critério outro, a ser previamente acordado por todos os sócios.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos pela Companhia serão considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 19º - A companhia poderá, observada as restrições da legislação vigente, distribuir dividendos sob a forma de juros sobre o capital, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 18º.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados prescreverão, em proveito dos fundos de reserva da companhia, em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO VI – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**

Artigo 21º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da companhia que estabeleçam cláusulas e condições em caso de cessão e operação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição, regulem o exercício do direito de voto dos acionistas ou estabeleçam regras para a composição dos órgãos de administração, serão respeitados pela companhia e pela sua administração. Os acionistas da companhia zelarão pela observância destes acordos e o presidente da Assembleia-Geral, deverá declarar a ineficiência do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os seus termos.

**CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 22º - No caso de um dos acionistas desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado, sendo devolvido na forma como foi integralizado o capital.

**CAPÍTULO VIII – DA TRANSFORMAÇÃO**

Artigo 23º - A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia-Geral, aprovar a transformação de seu tipo jurídico.

**CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 24º - A sociedade entrará em liquidação por deliberação em Assembleia-Geral ou nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 25º - A Assembleia-Geral que deliberar pela liquidação, elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.

**ANEXO I**

Boletim de subscrição do capital social ARMANI TRANSPORTES S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2023.

**CAPÍTULO VIII – DA TRANSFORMAÇÃO**

Artigo 23º - A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia-Geral, aprovar a transformação de seu tipo jurídico.

**CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 24º - A sociedade entrará em liquidação por deliberação em Assembleia-Geral ou nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 25º - A Assembleia-Geral que deliberar pela liquidação, elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.

**ANEXO I**

Boletim de subscrição do capital social ARMANI TRANSPORTES S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2023.

Acionistas	Número de ações	Valor total do capital subscrito	%
<b>A R M PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 40.975.455/0001-47</b>	3.474.484	R\$ 3.474.484,55	99%
<b>IMOBILIARIA ARMANI LTDA CNPJ 42.530.769/0001-61</b>	34.894	R\$ 34.893,78	1%
<b>TOTAL</b>	3.509.378	R\$ 3.509.378,33	100%

&lt;